

## Capítulo único

1986-07-07 - 1007  
C-1007-07-07-1007  
TP 2007070700 - P-07070700 Syl - R1

## INSTRUMENTO

**PARTICULAR DE 1<sup>ª</sup> ALTERAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**

**“MX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.”**

RCPJ N° 15035 – 06/08/2012

CNPJ – 16.665.535/0001-11

**MAX MONJARDIM MANESCHY**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/09/1979, portador da carteira de identidade nº 118668524 expedida pelo IFP RJ, CPF: 053.080.917-65, residente e domiciliado à Avenida Sylvio Picanço, nº 867 – Apto: 601 – Monte Lindo – Charitas – Niterói – RJ – CEP: 24.360-030.

**ALESSANDRA CALHEIROS COSTA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 29/05/1981, portadora da carteira de identidade nº 089789416 IFP RJ, CPF: 087.549.357-25, residente e domiciliada à Avenida Sylvio Picanço, nº 867 – Apto: 601 – Monte Lindo – Charitas – Niterói – RJ – CEP: 24.360-030.

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Ltda., **MX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Avenida Sylvio Picanço, nº 867 – Apto: 601 – Parte – Monte Lindo – Charitas – Niterói – RJ – CEP: 24.360-030, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.665.5350001-11, com Contrato Social registrado no RCPJ -12º Ofício de Niterói, sob o nº 15035 no livro A-92 no dia 06/08/2012, **RESOLVEM**, de pleno e comum acordo, na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante cláusulas e condições seguintes:

**Uma vez dispensadas as formalidades de convocação e a realização da reunião de sócios, nos termos do artigo 1.072, §§ 2º e 3º, do Código Civil, têm entre si justo e contratado alterar o contrato social na forma abaixo:**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Resolve os sócios neste ato determinar , alteração da Cláusula 9º -Capítulo III – Administração e  
cierencia, passando para a sócia ALESSANDRA CALHEIROS COSTA, já qualificada  
anteriormente

## CLÁUSULA SEGUNDA

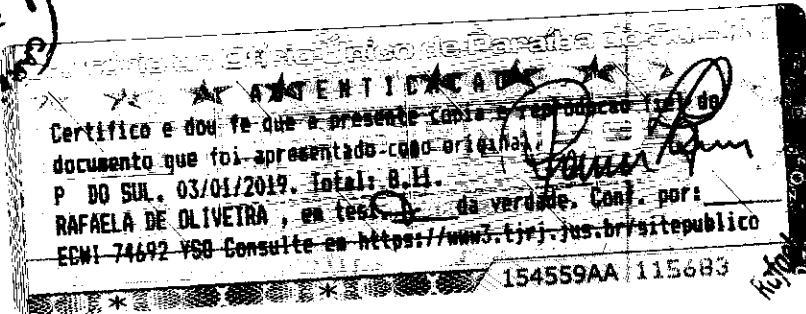
Mediante alteração do sócio administrador da empresa, resolve os sócios determinar que seja feita a consolidação do contrato social a seguir:

## **CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**

MX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 16.665.535/0001-11

✓



Arvamento  
Certifico e dou fé que o presente comprova a regularidade do documento que foi apresentado como original  
P. DO SUL, 03/01/2019. Total: R\$ 0,00  
RAFAELA DE OLIVEIRA, em testemunha da verdade. Com. por:  
ECW1 74692 VSB Consulte em https://www3.trej.jus.br/sitepublico  
154559AA 115683

O. Morque  
Escrivente  
Mat. 94/EL



## CAPÍTULO I

### Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração

**CLÁUSULA 1º** - A sociedade simples limitada opera sob a denominação social de **MX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente, pela Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA 2º** - A Sociedade tem sede, na Avenida Sylvio Picanço, nº 867 – Apto: 601 – Parte – Monte Lindo – Charitas – Niterói – RJ – CEP: 24.360-030 podendo, por resolução dos sócios representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional e no exterior.

**CLÁUSULA 3º** - A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de comunicação a seguir;

- Planejamento, execução e assessoria de comunicação;
- Diagnósticos e soluções na área de comunicação;
- Assessoria em campanhas publicitárias;
- Medições e acompanhamentos on-line de empresas e pessoas físicas;
- Diagnóstico, planejamento e execução de estudos de imagem;
- Soluções em crise institucionais de comunicação;
- Tratamento de imagens;
- Editoração Eletrônica;
- Assessoria de imprensa;
- Planejamento Estratégico de Marketing.

**CLÁUSULA 4º** - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

## CAPÍTULO II

### Capital Social

**CLÁUSULA 5º** - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$10.000,00(Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome do Sócio	Quantidade de Quotas	Valor Nominal de Cada Quota	% de Participação
MAX MONJARDIM MANESCHY	9.000	R\$ 9.000,00	90%
ALESSANDRA CALHEIROS COSTA	1.000	R\$ 1.000,00	10%



Certificado de Ofício Único de Parába da PPA

ENTENDIMENTO

Certifico e dou fé que a presente é a cópia fiel do documento que foi apresentado como original.

P. DO SUL, 03/01/2017. Testem. S. II. *Rafaela de Oliveira*

RAFAELA DE OLIVEIRA, em todo o sentido da verdade. Cont. por:

ECM 74693 PPA Consulte em <https://www3.v373.jus.br/sitelpublico>

154559AA 115684

*negócio de O. A. M. S. II.*  
Escrivane  
Matr. 94/6494

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo 2º - Caso algum sócio tenha interesse em alienar as quotas de sua titularidade representativas do capital da sociedade, este deverá notificar os demais sócios, indicando o montante e os termos e condições pelos quais ele pretende alienar suas quotas. Os demais sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social. Na hipótese em que um ou mais sócios não tenha(m) interesse na aquisição das quotas, os demais sócios interessados terão o direito de adquirir tais quotas, na proporção de sua participação no capital social, descontada as participações do sócio ofertante e dos sócios que não tenham exercido o direito de preferência.

Parágrafo 3º - Caso os sócios não exerçam o direito de preferência estabelecido no parágrafo 2º desta Cláusula, o sócio ofertante poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para exercício do direito de preferência estabelecido no parágrafo 3º desta Cláusula, alienar livremente as quotas de sua titularidade, nos mesmos termos e condições da oferta realizada aos demais sócios".

**CLÁUSULA 6º** - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

**CLÁUSULA 7º** - Nenhum sócio poderá, sem a prévia e expressa anuência da totalidade dos demais sócios, constituir qualquer encargo, ônus ou gravame, independentemente de título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, penhor, caução, direito de garantia, usufruto e alienação fiduciária, sobre as quotas de sua titularidade, as quais deverão ser mantidas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas e litígios de qualquer natureza.

**Parágrafo Único** - Qualquer transação efetuada com violação ao acima disposto será ineficaz perante a Sociedade.

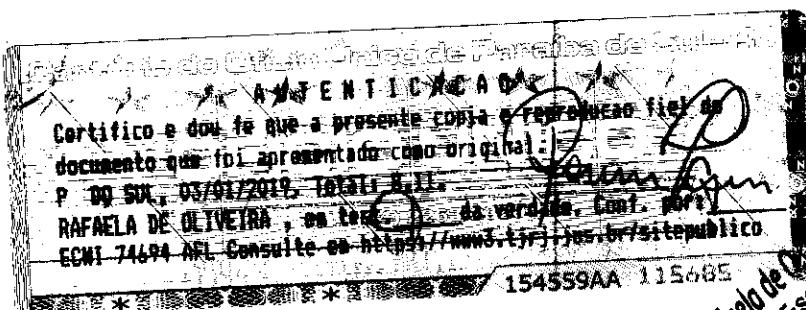
**CLÁUSULA 8º** - Na proporção das quotas possuídas, os sócios terão preferência para a subscrição dos aumentos de capital.

### **CAPÍTULO III**

#### **Administração**

**CLÁUSULA 9º** - A administração da Sociedade competirá à sócia **ALESSANDRA CALHEIROS COSTA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 29/05/1981, portadora da carteira de identidade nº 089789416 IFP RJ, CPF: 087.549.357-25, residente e





Rafaela de Oliveira  
Escrevente  
Mat. 9416494



domiciliada à Avenida Sylvio Picanço, nº 867 – Apto: 601 – Monte Lindo – Charitas – Niterói – RJ – CEP: 24.360-030, ao qual será designada como Diretora, declarando desde logo que não está impedida de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou em crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo 1º** - A Diretora poderá ser sócia ou não e terá a representação ativa e passiva da Sociedade, com amplos poderes de administração e representação, observado o disposto no parágrafo 2º desta Cláusula, cabendo-lhes:

- (a) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais;
- (b) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;
- (c) representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas; e
- (d) outorgar mandatos.

**Parágrafo 2º** - Todos os atos que criem obrigações para a Sociedade ou desonerem terceiros de obrigações para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Sociedade, ser praticados por escrito, mediante documentos assinados: pela Diretora acima designada.

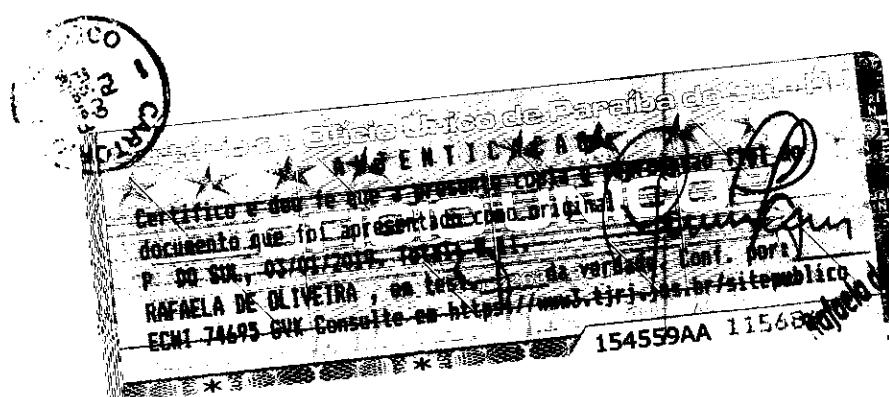
**Parágrafo 3º** - As procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas pela Diretora, devendo conter descrição pormenorizada dos poderes outorgados e terão prazo determinado de duração, limitado a 1 (um) ano, exceto as procurações outorgadas para fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 4º** - O mandato dos Diretores será por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação dos sócios.

**Parágrafo 5º** - A Diretora fica dispensada de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções e farão jus a um pro labore que será fixado pelos sócios.

**Parágrafo 6º** - A Diretora não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da Sociedade, em virtude de ato regular de gestão.

*Cartório Civil de Niterói  
04/08/2007  
D  
R*



Marques Costa  
M. Scrivente  
Mat. 94/8494

## CAPÍTULO IV

### Deliberações Sociais



**CLÁUSULA 10º - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou em assembleia de sócios, convocadas pelos Diretores ou por qualquer sócio.**

**Parágrafo 1º -** A deliberação em assembleia será obrigatória se o número dos sócios for superior a dez.

**Parágrafo 2º - Dispensam-se as formalidades de convocação, da assembleia geral ou da reunião, quando todos os sócios comparecem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da assembleia geral ou da reunião, conforme o caso.**

**Parágrafo 3º** - Será dispensada a realização de reunião ou assembleia quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

**Parágrafo 4º -** Aplica-se às reuniões dos sócios, nos casos omissos neste contrato social, o disposto no presente capítulo sobre a assembleia.

**CLÁUSULA 11º - A reunião ou a assembleia podem também ser realizadas**

(i) por qualquer sócio, quando os Diretores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato social, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;

(ii) pelo conselho fiscal, se em funcionamento, se os Diretores retardarem por mais de trinta dias a convocação anual ou sempre que ocorram motivos graves e urgentes.

(i) a aprovação das contas da administração;

- (i) a aprovação das contas da administração;
- (ii) a destituição de diretores;
- (iii) a remuneração dos diretores;
- (iv) a modificação deste contrato social;
- (v) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (vi) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e

**CARTÓRIO CÍVICO ÚNICO**  
CNPJ 06.321-314/000-24  
Av. Bento Gonçalves, 100 - CEP 29071-000  
Centro - Tel. (24) 2233-1080  
CEP 25350-000 - Paracuru do Sul - RJ



de O. Marques 6,05  
Escrevente  
Matr. 94/5404

06/08  
JL

(vii) o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado o disposto no parágrafo 1º abaixo.

**Parágrafo 1º** - Em caso de urgência e mediante autorização de titulares de mais da metade do capital social, os diretores podem requerer recuperação judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo 2º** - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e com este contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CLÁUSULA 13º** - O sócio pode ser representado na assembleia ou na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

**CLÁUSULA 14º** - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

**CLÁUSULA 15º** - As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes à maioria do capital social, ressalvadas as hipóteses em que maior quorum seja exigido por lei ou por este Contrato Social.

**CLÁUSULA 16º** - Ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão deliberar sobre:

- (i) as contas dos diretores e sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e
- (ii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

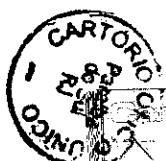
**Parágrafo único** - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no item (i) desta Cláusula devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

## CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA 17º** - O exercício social encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, dispensada sua publicação. Os sócios participarão dos lucros e das perdas proporcionalmente a suas respectivas quotas, salvo deliberação em contrário de sócios representantes da maioria do capital social.

D  
R

06/08/2008  
C. 06/08/2008  
V. Barroso, Presidente  
Centro - Tel. (21) 2200-2300  
- 2200-0000. D



CARTÓRIO P. P. C. 03/01/2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL

**ATESTADA**

Certifico e dou fe que o presente consta a reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.  
P. do SR. 03/01/2019. Total: 0-1.  
RAFAELA DE OLIVEIRA, em test. da verdade. Comf. por: *Rafaela*  
ECNI 74697 NMA Consulte em <https://www3.tjrs.jus.br/sitewebpublico>

154559AA 115688

*C. Marques Costa*  
escrevente  
ntr. 94/6494



**Parágrafo 1º** - A Sociedade poderá levantar balanços semestralmente ou em períodos menores e poderá, por deliberação dos sócios, declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

**Parágrafo 2º** – O saldo do lucro apurado, depois de deduzidos os prejuízos acumulados e feitas as provisões necessárias à manutenção das operações da Sociedade, será distribuído aos sócios na proporção do número de quotas de que forem possuidores à época, ressalvada a deliberação dos sócios em contrário.

## CAPÍTULO VI - TRANSFORMAÇÃO

**CLÁUSULA 18<sup>o</sup>** - A Sociedade poderá ser transformada em companhia ou outro tipo societário, mediante deliberação de sócios representantes da maioria do capital social, salvo se maior quorum vier a ser exigido por lei.

**Parágrafo 1º** – O sócio dissidente da deliberação mencionada acima poderá retirar-se da Sociedade, devendo suas quotas ser liquidadas na forma da Cláusula 19º abaixo.

## CAPÍTULO VII

## **FALECIMENTO, RETIRADA DE SÓCIO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 19º** - Na hipótese de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com seus respectivos herdeiros ou sucessores.

**CLÁUSULA 20º** – Nas demais hipóteses de resolução da Sociedade em relação a um sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil das quotas do sócio à data do respectivo evento, apurado com base em balancete especial a ser levantado dentro de 30 (trinta) dias da data do evento.

**CLÁUSULA 21<sup>a</sup>** - A Sociedade somente será dissolvida por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei. Nesse caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social.

certificato originale UNICO

1924

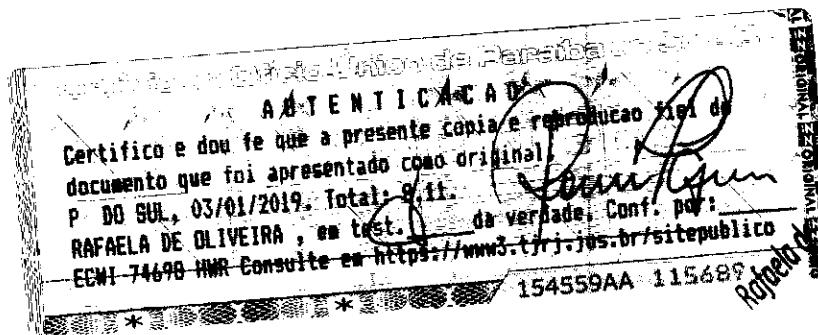
Digitized by Google on 12.12.2007

1930-31 1931-32

卷之三十一

*[Signature]*

4



2019-01-03 11:01:57  
Rogério de M. Marques Costa  
Asscrevenio  
Mat. 94/5494

## **CAPÍTULO VII**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA 22º** Os casos omissos neste Contrato, que não estejam regulados pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, ficarão sujeitos à aplicação supletiva da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

**CLÁUSULA 23<sup>a</sup>** – Para todas as questões oriundas desse Contrato Social, fica desde já eleito o foro central da comarca de Niterói, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 1 (UMA) via de igual teor e forma, para um só efeito, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.”

**Niterói/RJ, 03 de Abril de 2013.**

MAX MONJARDIM MANESCHY

19º OFICIO

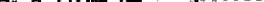
Alessandra Calheiros Costa  
ALESSANDRA CALHEIROS COSTA

Guilherme Basso Cabral dos Santos  
OAB/RJ 43505  
CFF 720425837-15

**LIBOTTE**  
**CARTÓRIO**  
**19º OFÍCIO**

**JOSÉ AUGUSTO LIBOTTE DOS SANTOS - Titular  
JANDIRA LOPES ESPOSTO - Substituta  
ANA LÚCIA ALEXANDRE DA CUNHA -**

RUA DA CONCEIÇÃO, 177  
CENTRO - NITERÓI - RJ  
TEL.: (xx21) 2717 0601  
FAX: (xx21) 2717 8031

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de  FAX: xx-xxxxxx

MAX MONTAGUE MANESKY (Lx 118 E 73)

Nitro - 24 de abril de 2013

Em testemunho  da verdade.  
Ana Lúcia A. de Sá - F. Substituta

Ana Lúcia A. da Silveira - Substituta Total: 5,30

CARTÓRIO DO 2º DEPARTAMENTO DE NOTARIAIS - RUA ALM. TIEFES, 645 - LTDA. 101

Reconheço a(s) firma(s) por SEME HONDA:

RECOMENDO A(S) FIRMA(S) POR SEMEJANZA:  
ALESSANDRA DA MELTRO COSTA

## MESSANINA CALIFERIUS LISTER

WITB01 24/4/2013 10:57:54 PM 31 5/24/2013 10:57:54 PM 31

ITERJ, 24/4/2013. 1651: R\$ 5,36 Recolhimento: R\$ 1,39

Em test. *✓* da verdade. Conf. por: *✓* S. G.

THIENE SOARES RODRIGUES JORDAO

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do  
documento que foi apresentado como original.  
P. DO SUL, 03/01/2019. Total: 8,11.  
RAFAELA DE OLIVEIRA, em test. *Rafaela* da verdade. Conf. por:  
ECWI-74699 JBB Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/siteselect>

\*\*\*\*\* 154559AA \*\*\*\*\*



Adv. de O. Marques Costa  
Escrevente  
Matr. 94/6494



Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro - Niterói-RJ  
CEP: 24070-206 - Tel. (21) 2620-3481 - 2620-4768  
Tabelião: William Elsberto Fagundes

**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Apres. no dia 26/4/2013 p/ Reg. Int. e Fazt. 4967, Lv.3

e Registro No 15596 no livro A-28, no dia de hoje.

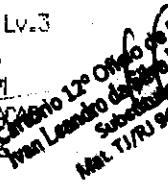
Niterói, 26/4/2013

Oficial

VALIDO SOMENTE COM

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Total R\$ 68,30 - Lote 321774664/11176281 :R\$68,30



154559AA

Ofício de Niterói  
Substituto  
Mat. TJ/RJ 94-8138

## Balancete de Verificação

De 01/01/2017 até 31/12/2017

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>					
<b>CAIXA</b>					
1.1.1.01.001	Caixa Geral	15.210,36 D	5.754,12	18.484,24	2.480,24 D
	<b>Total do Grupo</b>	<b>15.210,36 D</b>	<b>5.754,12</b>	<b>18.484,24</b>	<b>2.480,24 D</b>
<b>BANCOS C/MOVIMENTO</b>					
1.1.1.02.003	Caixa Economica Federal	0,00	2.761,92	2.761,92	0,00
1.1.1.02.005	Banco Real - Santander	10,00 D	244.920,48	242.772,66	2.157,82 D
	<b>Total do Grupo</b>	<b>10,00 D</b>	<b>247.682,40</b>	<b>245.534,58</b>	<b>2.157,82 D</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>					
1.1.1.03.005	Banco Real - Santander	27.158,42 D	97.440,74	124.599,16	0,00
1.1.1.03.008	Poupança Santander	0,00	6.649,98	6.499,31	150,67 D
	<b>Total do Grupo</b>	<b>27.158,42 D</b>	<b>104.090,72</b>	<b>131.098,47</b>	<b>150,67 D</b>
<b>CLIENTES</b>					
1.1.2.01.001	Fundação de Estudos Políticos Econ. Soc	0,00	91.832,22	91.832,22	0,00
	<b>Total do Grupo</b>	<b>0,00</b>	<b>91.832,22</b>	<b>91.832,22</b>	<b>0,00</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>					
1.1.2.06.002	Empréstimos	15.528,51 D	0,00	0,00	15.528,51 D
1.1.2.06.003	Empréstimos Elizangela Isaque da Silva	20.000,00 D	0,00	0,00	20.000,00 D
	<b>Total do Grupo</b>	<b>35.528,51 D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.528,51 D</b>
<b>VALORES EMITIDOS E DEVOLVIDOS</b>					
1.1.4.01.001	Valores Emitidos e Devolvidos	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
	<b>Total do Grupo</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADIANTAMENTOS</b>					
1.1.5.01.005	Adiantamento Max Monjardim Manesshy	0,00	72.555,41	30.000,00	42.555,41 D
1.1.5.01.006	Adiantamento Alessandra Calheiros Costa	0,00	9.915,29	9.915,29	0,00
	<b>Total do Grupo</b>	<b>0,00</b>	<b>82.470,70</b>	<b>39.915,29</b>	<b>42.555,41 D</b>
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>					
1.1.5.05.001	Imposto de Renda a Recuperar	0,00	1.467,75	1.467,75	0,00
1.1.5.05.003	COFINS a Recuperar	0,00	2.935,50	2.935,50	0,00
1.1.5.05.004	CSLL a Recuperar	0,00	978,50	978,50	0,00
1.1.5.05.011	PIS a Recuperar	0,00	636,03	636,03	0,00
	<b>Total do Grupo</b>	<b>0,00</b>	<b>6.017,78</b>	<b>6.017,78</b>	<b>0,00</b>
<b>RETIFICADORA DO ATIVO</b>					
1.7.3.01.001	( - ) Conta Retificadora do Ativo	186,00 C	0,00	0,00	186,00 C
	<b>Total do Grupo</b>	<b>186,00 C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>186,00 C</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>77.721,29 D</b>	<b>552.847,94</b>	<b>547.882,58</b>	<b>82.686,65 D</b>
<b>PASSIVO</b>					
<b>FORNECEDORES/CLIENTES</b>					
2.1.1.01.000	Luana Gurgel de Alencar	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
	<b>Total do Grupo</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS</b>					
2.1.1.03.002	Pró Labore a Pagar	783,20 C	10.790,36	10.007,16	0,00
	<b>Total do Grupo</b>	<b>783,20 C</b>	<b>10.790,36</b>	<b>10.007,16</b>	<b>0,00</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>					
2.1.1.04.001	Contribuições Previdenciárias a Recolher	818,40 C	4.013,57	3.485,64	290,47 C
	<b>Total do Grupo</b>	<b>818,40 C</b>	<b>4.013,57</b>	<b>3.485,64</b>	<b>290,47 C</b>
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>					
2.1.1.05.001	PIS s/ Faturamento a Recolher	0,00	636,03	636,03	0,00
2.1.1.05.003	COFINS a Recolher	0,00	2.935,50	2.935,50	0,00
2.1.1.05.004	IRPJ a Recolher	1.551,00 C	4.537,50	3.229,05	242,55 C
2.1.1.05.005	CSLL a Recolher	883,60 C	2.585,00	1.839,58	138,18 C

**Balancete de Verificação**  
**De 01/01/2017 até 31/12/2017**

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		Total do Grupo	2.434,60 C	10.694,03	8.640,16
<b>TRIBUTOS - IMPOSTOS</b>					
2.1.1.06.003	ISS a Recolher		6.525,00 C	9.875,00	4.892,50
		Total do Grupo	6.525,00 C	9.875,00	4.892,50
<b>CONTAS CORRENTES GARANTIDA</b>					
2.1.1.11.001	Conta Garantida CAixa Economica Feder:		2.761,92 C	2.761,92	2.761,92 C
		Total do Grupo	2.761,92 C	2.761,92	2.761,92 C
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>					
2.1.1.15.013	Servicos de Terceiros a Pagar		1.350,00 C	5.410,00	4.160,00
		Total do Grupo	1.350,00 C	5.410,00	4.160,00
<b>ADIANTAMENTOS</b>					
2.1.1.16.001	Ad. Clientes Fundação de Estudos Politic:		5.781,00 C	0,00	6.017,78
		Total do Grupo	5.781,00 C	0,00	6.017,78
<b>CAPITAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS</b>					
2.7.1.01.001	Capital Social Max Monjardim Maneschy		9.000,00 C	0,00	0,00
2.7.1.01.002	Capital Social Alessandra Calheiros Costa		1.000,00 C	0,00	0,00
		Total do Grupo	10.000,00 C	0,00	0,00
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>					
2.7.4.03.001	Reservas de Lucros		54.416,99 C	30.000,00	38.545,08
		Total do Grupo	54.416,99 C	30.000,00	38.545,08
<b>OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO</b>					
2.7.7.01.001	Apuração do Lucro ou Prejuízo do Period:		0,00	93.839,25	93.839,25
2.7.7.01.002	Lucros Acumulados		0,00	38.545,08	38.545,08
2.7.7.01.003	(-) Prejuízos Acumulados		7.149,82 D	0,00	0,00
2.7.7.01.005	Lucro do Exercício Corrente		0,00	38.545,08	38.545,08
		Total do Grupo	7.149,82 D	170.929,41	170.929,41
		Total Geral	77.721,29 C	249.474,29	254.439,65
<b>RECEITA</b>					
<b>RECEITA DE VENDA/REVENDA/SERVIÇOS</b>					
3.1.1.01.006	Receita de Prestação de Serviços no Merc:		0,00	97.850,00	97.850,00
		Total do Grupo	0,00	97.850,00	97.850,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA - IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS E SERVIÇOS</b>					
3.1.1.03.005	( - ) Cofins		0,00	2.935,50	2.935,50
3.1.1.03.006	( - ) PIS/Pasep		0,00	636,03	636,03
3.1.1.03.007	( - ) ISS		0,00	4.892,50	4.892,50
		Total do Grupo	0,00	8.464,03	8.464,03
<b>JUROS ATIVOS</b>					
3.1.2.02.001	Juros Ativos Recebidos		0,00	97,00	97,00
		Total do Grupo	0,00	97,00	97,00
<b>RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES</b>					
3.1.2.03.001	Rendimento de aplicação financeira		0,00	1.355,98	1.355,98
		Total do Grupo	0,00	1.355,98	1.355,98
<b>RECEITAS EVENTUAIS</b>					
3.1.6.02.006	Ajuste de Provisão		0,00	3.000,30	3.000,30
		Total do Grupo	0,00	3.000,30	3.000,30
		Total Geral	0,00	110.767,31	110.767,31
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>					
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>					
4.2.1.02.001	Encargos Sociais - Previdência Social		0,00	2.248,80	2.248,80
		Total do Grupo	0,00	2.248,80	2.248,80

## Balancete de Verificação

De 01/01/2017 até 31/12/2017

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>					
4.2.2.01.002	Light - Energia Elétrica	0,00	77,69	77,69	0,00
4.2.2.01.006	Aluguel de Veículos	0,00	215,00	215,00	0,00
4.2.2.01.010	Assinaturas e Publicações	0,00	54,65	54,65	0,00
4.2.2.01.012	Alimentação	0,00	9.196,45	9.196,45	0,00
4.2.2.01.016	Telefone	0,00	274,80	274,80	0,00
4.2.2.01.017	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	1.951,64	1.951,64	0,00
4.2.2.01.018	Conservação de Instalações	0,00	743,50	743,50	0,00
4.2.2.01.019	Conservação e Reparos	0,00	2.866,18	2.866,18	0,00
4.2.2.01.021	Cozinha e Lanchonete	0,00	54,99	54,99	0,00
4.2.2.01.022	Veículos	0,00	852,68	852,68	0,00
4.2.2.01.023	Viagens	0,00	2.188,82	2.188,82	0,00
4.2.2.01.025	Correios	0,00	69,42	69,42	0,00
4.2.2.01.026	Eventos Festivos	0,00	42,57	42,57	0,00
4.2.2.01.036	Mensalidades	0,00	342,79	342,79	0,00
4.2.2.01.038	Renovação	0,00	378,00	378,00	0,00
4.2.2.01.039	Multas	0,00	23,50	23,50	0,00
4.2.2.01.041	Pedágio e Estacionamento	0,00	14,49	14,49	0,00
4.2.2.01.043	Retirada Pro Labore	0,00	11.244,00	11.244,00	0,00
4.2.2.01.044	Serviços Prestados	0,00	9.160,00	9.160,00	0,00
4.2.2.01.054	Material de Consumo	0,00	4.076,43	4.076,43	0,00
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>43.827,60</b>	<b>43.827,60</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>					
4.2.2.02.001	Juros Passivos	0,00	692,45	692,45	0,00
4.2.2.02.002	Despesas Bancárias	0,00	979,70	979,70	0,00
4.2.2.02.004	IOF	0,00	2,75	2,75	0,00
4.2.2.02.006	Imposto de Renda s/ Aplicação	0,00	27,99	27,99	0,00
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>1.702,89</b>	<b>1.702,89</b>	<b>0,00</b>
<b>PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ</b>					
4.2.5.01.001	Provisão para Contribuição Social	0,00	2.818,08	2.818,08	0,00
4.2.5.01.002	Provisão para Imposto de Renda	0,00	4.696,80	4.696,80	0,00
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>7.514,88</b>	<b>7.514,88</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>0,00</b>	<b>55.294,17</b>	<b>55.294,17</b>	<b>0,00</b>

ATIVO	82.686,65 D
PASSIVO	82.686,65 C
RECEITA	0,00
CUSTOS E DESPESAS	0,00
CONTAS DE COMPENSACAO	0,00
Resultado	0,00

MAX MONJARDIM MANESCHY  
Socio - CPF: 053.080.917-65

LEANDRO BAZYLI HOLAK  
Técnico em Contabilidade - CRC - 0834720/6  
CPF : 032.855.307-74

ALESSANDRA CALHEIROS COSTA  
SOCIA - CPF: 087.549.357-25

## Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2017

## ATIVO

## CIRCULANTE

## DISPONIBILIDADES

## CAIXA

Caixa Geral

2.480,24 D

----- 2.480,24 D

## BANCOS C/MOVIMENTO

Banco Real - Santander

2.157,82 D

----- 2.157,82 D

## APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Poupança Santander

150,67 D

----- 150,67 D

----- 4.788,73 D

## CONTAS A RECEBER

## EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Empréstimos

15.528,51 D

Empréstimos Elizangela Isaque da Silva

20.000,00 D

----- 35.528,51 D

----- 35.528,51 D

## CRÉDITOS

## ADIANTAMENTOS

Adiantamento Max Monjardim Manesschy

42.555,41 D

----- 42.555,41 D

----- 42.555,41 D

----- 82.872,65 D

## NÃO CIRCULANTE

## CONTAS RETIFICADORAS DO ATIVO

## RETIFICADORA DO ATIVO

( - ) Conta Retificadora do Ativo

186,00 C

----- 186,00 C

----- 186,00 C

----- 186,00 C

Total Geral do Ativo

82.686,65 D

## PASSIVO

## CIRCULANTE

## OBRIGAÇÕES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO

## ENCARGOS SOCIAIS

Contribuições Previdenciárias a Recolher

290,47 C

----- 290,47 C

## TRIBUTOS FEDERAIS

IRPJ a Recolher

242,55 C

CSLL a Recolher

138,18 C

----- 380,73 C

## TRIBUTOS - IMPOSTOS

ISS a Recolher

1.542,50 C

----- 1.542,50 C

## CONTAS CORRENTES GARANTIDA

Conta Garantida Caixa Economica Federal

2.761,92 C

----- 2.761,92 C

## OUTRAS CONTAS A PAGAR

Serviços de Terceiros a Pagar

100,00 C

----- 100,00 C

## ADIANTAMENTOS

Ad. Clientes Fundação de Estudos Políticos Econ. e Sociais

11.798,78 C

----- 11.798,78 C

----- 16.874,40 C

----- 16.874,40 C

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

## CAPITAL SOCIAL REALIZADO

## CAPITAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS

Capital Social Max Monjardim Maneschy

9.000,00 C

Capital Social Alessandra Calheiros Costa

1.000,00 C

----- 10.000,00 C

**Balanço Patrimonial**  
**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2017**

		10.000,00 C
<b>RESERVAS</b>		
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>		
Reservas de Lucros	62.962,07 C	
	-----	62.962,07 C
		-----
		62.962,07 C
<b>OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
<b>OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
(-) Prejuizos Acumulados	7.149,82 D	
	-----	7.149,82 D
		-----
		7.149,82 D
		-----
		65.812,25 C
<b>Total Geral do Passivo</b>		<b>82.686,65 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Niterói, 31 de Dezembro de 2017

MAX MONJARDIM MANESCHY  
 Socio - CPF: 053.080.917-65

LEANDRO BAZYLI HOLAK  
 Técnico em Contabilidade - CRC - 0834720/6  
 CPF : 032.855.307-74

ALESSANDRA CALHEIROS COSTA  
 SOCIA - CPF: 087.549.357-25

**Balanço Patrimonial**  
**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2017**

01 - PROVISÃO DO ISS 09/2016 - NÃO FOI FEITA A PROVISÃO DO ISS 09/2016 LANÇADO EM 02/01/2017

02 - AJUSTE DO ISS 12/2014 POR PROVISÃO A MAIOR

---

MAX MONJARDIM MANESCHY  
Socio - CPF: 053.080.917-65

*J.345*  
LEANDRO BAZYLI HOLAK  
Técnico em Contabilidade - CRC - 0834720/6  
CPF : 032.855.307-74

---

ALESSANDRA CALHEIROS COSTA  
SOCIA - CPF: 087.549.357-25

*J*

*J* *Q.*  
*J* *Q.*  
*infeli*  
*GG*

## Demonstração do Resultado

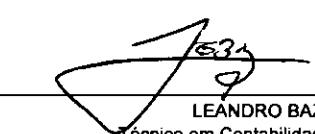
Encerrado em 31 de Dezembro de 2017

RECEITA DE VENDA/REVENDA/SERVIÇOS		
Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	97.850,00C	97.850,00C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA - IMPOSTOS IN		
( - ) Cofins	2.935,50D	
( - ) PIS/Pasep	636,03D	
( - ) ISS	4.892,50D	
	8.464,03D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		89.385,97C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		89.385,97C
ENCARGOS SOCIAIS		
Encargos Sociais - Previdência Social	2.248,80D	2.248,80D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Light - Energia Elétrica	77,69D	
Aluguel de Veículos	215,00D	
Assinaturas e Publicações	54,65D	
Alimentação	9.196,45D	
Telefone	274,80D	
Combustíveis e Lubrificantes	1.951,64D	
Conservação de Instalações	743,50D	
Conservação e Reparos	2.866,18D	
Cozinha e Lanchonete	54,99D	
Veículos	852,68D	
Viagens	2.188,82D	
Correios	69,42D	
Eventos Festivos	42,57D	
Mensalidades	342,79D	
Renovação	378,00D	
Multas	23,50D	
Pedágio e Estacionamento	14,49D	
Retirada Pro Labore	11.244,00D	
Serviços Prestados	9.160,00D	
Materiais de Consumo	4.076,43D	
	43.827,60D	
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros Passivos	692,45D	
Despesas Bancárias	979,70D	
IOF	2,75D	
Imposto de Renda s/ Aplicação	27,99D	
	1.702,89D	
PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		
Provisão para Contribuição Social	2.818,08D	
Provisão para Imposto de Renda	4.696,80D	
	7.514,88D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		34.091,80C
JUROS ATIVOS		
Juros Ativos Recebidos	97,00C	97,00C
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		
Rendimento de aplicação financeira	1.355,98C	1.355,98C
RECEITAS EVENTUAIS		
Ajuste de Provisão	3.000,30C	3.000,30C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		38.545,08C

Niterói, 31 de Dezembro de 2017



MAX MONJARDIM MANESCHY  
Socio CPF: 053.080.917-65



LEANDRO BAZYLI HOLAK  
Técnico em Contabilidade - CRC - 0834720/6  
CPF : 032.855.307-74



Q.  
R.  
M.  
A.  
nueli

**Demonstração do Resultado**

**Encerrado em 31 de Dezembro de 2017**

---

Alessandra Calheiros Costa

ALESSANDRA CALHEIROS COSTA

SOCIA - CPF: 087.549.357-25

A

Q

1  
Q  
m  
A  
C  
B

Relatório das Análises das Demonstrações Financeiras.

Conforme dados analisados no Balanço de 2017, a Empresa **MX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.665.535/0001-11**, tem capacidade para honrar seus compromissos de curto prazo, inclusive os compromissos totais.

**Cálculo dos Índices de Liquidez, Solvência e Grau de Endividamento.**

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL ATÉ 31/12/2017.		
ATIVO CIRCULANTE .....	R\$	82.872,65
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	R\$	186,00
IMOBILIZADO.....	R\$	-
PASSIVO CIRCULANTE.....	R\$	16.874,40
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....	R\$	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	R\$	65.812,25
CÁLCULO DOS ÍNDICES		
LIQUIDEZ CORRENTE		
ATIVO CIRCULANTE	=	<b>4,91</b>
PASSIVO CIRCULANTE		
LIQUIDEZ GERAL		
ATIVO CIRC. + ATIVO REALIZ. L. PRAZO	=	<b>4,90</b>
PASSIVO CIRC. + PASSIVO EXIG. L. PRAZO		
SOLVÊNCIA GERAL		
ATIVO	=	<b>4,90</b>
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
GRAU DE ENDIVIDAMENTO		
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL LONGO PRAZO	=	<b>0,20</b>
ATIVO TOTAL		

Niterói/RJ, 31 de Dezembro de 2017.

*16315*  
**LEANDRO BAZYLI HOLAK**  
 Rua Barão do Piabanga Nº 135 Centro  
 Paraíba do Sul - RJ - Tel: (24)2263 3171  
 CRC RJ 083472/0-6 CPF 032855307-74

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

16.665.535/0001-11

SCP

NOME EMPRESARIAL

MX COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2017 a 31/12/2017

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

C7.16.61.8E.35.89.7F.85.42.A1.9B.CA.E4.87.8C.40.17.D3.A7.DE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	03285530774	LEANDRO BAZYLI HOLAK:03285530774	6230647627438904837	19/03/2018 a 19/03/2019
Contador/Contabilista	03285530774	LEANDRO BAZYLI HOLAK:03285530774	6230647627438904837	19/03/2018 a 19/03/2019

NÚMERO DO RECIBO:

C7.16.61.8E.35.89.7F.85.42.A1.9B.CA.  
E4.87.8C.40.17.D3.A7.DE-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/07/2018 às 11:17:18

5E.E6.D1.44.89.7D.D7.8F  
EF.02.EA.C1.EF.9C.59.CE

*CD* *Q*  
*infeliz* *CD*

911387

431551

918431551003001

1º



Serviço Registral - Niterói - RJ  
Certidão de Registro de Distribuição  
de Feitos Ajuizados



Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R\$36,12 (Tab 04-Ato 08) R\$39,70 (FETJ) R\$15,16 (FUNPERJ) R\$3,79 (FUNDPERJ) R\$3,79 (FUNARPEN) R\$3,03 (CG - PORTARIA 17/13) R\$0,79 (I.S.S.Q.N.) R\$1,56 = Total R\$103,94

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | Cep 24.020-320  
Gilson Carlos Sant' Anna | DELEGATÁRIO TITULAR

Folha: 1

11:06:48

CVY39530

( 0 ) O Delegatário do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado da forma da lei, revendo em seu poder e serviço registral os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo mencionado(s):

### CERTIFICA E DÁ FÉ,

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falência);
- III - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
- IV - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do artigo 33 da Consolidação Normativa, desde:

DEZ DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO xxxxxxxxxxxxxxxxx ate  
DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO xxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de  
MX COMUNICACAO E SERVICOS LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxx  
CNPJ:16.665.535/0001-11////////// REQUERIDA EM 11/12/2018 E EMITIDA EM 13/12/2018, NITEROI,  
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO PUBLICA.

**EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO,**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
ECVY39530 BGU  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tj.rj.jus.br/sitelpublico>

*Ivanei de A. Alvim*  
Substituto  
Mat. 9418074

Conferido por:

*MM*

*AT*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
16.665.535/0001-11  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/08/2012

NOME EMPRESARIAL  
**MX COMUNICACAO E SERVICOS LTDA.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**73.19-0-04 - Consultoria em publicidade**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**73.19-0-03 - Marketing direto**

**73.11-4-00 - Agências de publicidade**

**58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**224-0 - Sociedade Simples Limitada**

LOGRADOURO  
**AV SYLVIO PICANCO**

NÚMERO  
**867**

COMPLEMENTO  
**APT 601-PARTE**

CEP  
**24.360-030**

BAIRRO/DISTRITO  
**CHARITAS**

MUNICÍPIO  
**NITEROI**

UF  
**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(21) 2620-2021 / (21) 2722-3213**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**06/08/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/01/2019 às 13:45:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

**INSCRIÇÃO**

161373-6

**CONDICÃO**

4-P. de Referência

**ZONA**

3a ZONA

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

MX COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF**

16.665.535-0001/11

**Nº Processo**

030/024058/12

**Data Licença**

10/09/2012

**ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO**

AVN SYLVIO PICANCO, PREF 867

/APT 601

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

SERVICOS DE CONSULTORIA

**OUTRAS ATIVIDADES/OBS**

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

SERVICO DE CADASTRO

Ponto de Referência  
Av. Nívea G. Silveira  
601 - O Condomínio

EMPRESA

PONTO DE REFERENCIA

Em 12 de SETEMBRO de 2012.

Regina Vellaseo  
Fiscal de Tributos  
162.119.571/0001-11  
COORDENAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS  
Regina Vellaseo  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA



EA 398870

THOMAS DRAB &amp; NÖHRS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA**  
**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO**  
161373-6

**CONDICÃES**  
A. P. de Re

**ZONA**  
34 35

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

MX COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPFF

16.665.535-0001/11

### Date Joanga

ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO

AVN SYLVIO PICANCO, PREP 867  
(ART 601)

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

## SERVICIOS DE CONSULTORIA

#### OUTRAS ATIVIDADES

#### **PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

SERVICIO DE CADASTRO

### Prato de Referência

Asimismo invita

to a come

EMPRESA

## PONTO DE REFERENCIA

Em 12 de SETEMBRO de 2012.

**COORDENAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA**

卷之三

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PREST. DE SERVIÇOS

## CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

**INSCRIÇÃO**

161373-6

**CPF/CGC**

16.665.535/0001-11

**ZONA**

3a ZONA

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

MX COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

**ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO**

AVN SYLVIO PICANCO, PREF No. 867 APT 601

**ATIVIDADE**

SERVICOS DE CONSULTORIA

**DATA EXPEDIÇÃO**

12/09/2012

Região Metropolitana de Niterói  
Fiscal de Impostos  
Matr. 21937

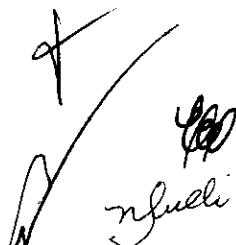
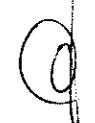
**SELHO DE AUTENTICIDADE**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FAZENDA**Niterói**  
GOVERNO PARA TODOS**COORDENAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS:**

EA 398869

THOMAS OREG &amp; SONS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PREST. DE SERVIÇOS**  
**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

INSCRIÇÃO 161373-6	CPF/CSC 16.665.535/0001-11	ZONA 3a ZONA
NOME/RAZÃO SOCIAL EX COMUNICACAO E SERVICOS LTDA		
ENDERECO/LOCALIZAÇÃO AVN SYLVIO PICANCO, PREF No. 867 APT 601		
ATIVIDADE SERVICOS DE CONSULTORIA		
DATA EXPEDIÇÃO 12/09/2012	Região M FIS-212 Mat. 21931	
COORDENAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS BA 35600		

  
njudi



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: MX COMUNICACAO E SERVICOS LTDA.**  
**CNPJ: 16.665.535/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:20:17 do dia 20/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2019.

Código de controle da certidão: **80EE.C8C3.BA14.89F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página para impressão](#)



EA-298271



Proprietário: **MX COMUNICACAO E SERVICOS LTDA**

Endereço: **AVN SYLVIO PICANCO, PREF, N° 867 - APT 601 - CHARITAS - NITERÓI - RJ**

Inscrição: **161373-6**

Natureza: **TRIBUTÁRIA**

Nº da Certidão:

Nº do Processo:

030/026858/18

Tipo: **MOBILIÁRIO**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

\* Certifico que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Secretaria Municipal de Fazenda e da Procuradoria Geral do Município, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** inserito(s) ou não em Dívida Ativa, até a presente data, na inserção mobiliária acima especificada.

Fica assegurado contudo, ao MUNICÍPIO, o direito de cobrança de qualquer débito, que porventura, venha a ser apurado posteriormente, sujeitando-se o CONTRIBUINTE, se for o caso, às sanções previstas na legislação em vigor e por nada mais constar.

Eu, ANA PAULA CARDozo GOMES, digitei a presente certidão em duas vias, extraída do processo nº 030/026858/18.

VALIDADE: Até 180 dias.

NITERÓI, 28 de Dezembro de 2018.



Ínicio H da S. Barbosa  
Matr 241135-4



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 126566/2018, que no período de 1977 até 14/12/2018 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: MX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 18.665.535/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa do ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

**CÓDIGO CERTIDÃO: XQJ3.1100.1011.3291**

Esta certidão tem validade até 15/06/2019, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 17/12/2018 às 08:30:33.3, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a **PROCURADORIA**:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 17/12/2018 às 13:29:50.0





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MX COMUNICACAO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.665.535/0001-11

Certidão nº: 164480135/2018

Expedição: 14/12/2018, às 10:34:02

Validade: 11/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MX COMUNICACAO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.665.535/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16665535/0001-11

**Razão Social:** MX COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AV SYLVIO PICANCO867 APTO 601PARTE / CHARITAS / NITEROI / RJ / 24360-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2018 a 27/01/2019

**Certificação Número:** 2018122905115874856006

Informação obtida em 14/01/2019, às 17:18:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Tomada de Preços nº 02/2018**

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

PROCESSO Nº. 476900.006833/2018-18

Tipo de julgamento das Propostas: Técnica e Preço

Data: 15/01/2019

**DECLARAÇÃO**

**MX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no, CNPJ nº 16.665.535/0001-11, sediada Av. Sylvio Picanco, 867, apt 601-PARTE, na cidade de Niterói-RJ, por intermédio de sua representante legal o (a) Sr(a) ALESSANDRA CALHEIROS COSTA, portador (a) da Cédula de Habilitação nº 01298613725 e do CPF nº 087.549.357-25, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Niterói, 15 de janeiro de 2019

Alessandra Calheiros Costa

**MX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Alessandra Calheiros Costa

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

**PROCESSO Nº. 476900.006833/2018-18**

Tomada de Preços nº 02/2018

**MX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no, CNPJ nº 16.665.535/0001-11, sediada Av. Sylvio Picanco, 867, apt 601-PARTE, na cidade de Niterói-RJ, por intermédio de sua representante legal o (a) Sr(a) ALESSANDRA CALHEIROS COSTA, portador (a) da Cédula de Habilitação nº 01298613725 e do CPF nº 087.549.357-25 **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/936, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Niterói, 15 de janeiro 2019

Alessandra Calheiros Costa

**MX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

ALESSANDRA CALHEIROS COSTA

Q.

Q.

Q.

Q.

[Emitir Certidão](#) | [Confirmar Autenticidade](#)

Emissão da Certidão de Regularidade Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2019.1.1023149-1  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 16.685.535/0001-11	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 03/01/2019 14:44	
VÁLIDA ATÉ: 02/02/2019	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/06/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	

 Preparar página  
para impressão

Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons Attribution 2.0 Brasil